

ANEXO IV
RESOLUÇÃO INTERNA PPGEF n.01/2023

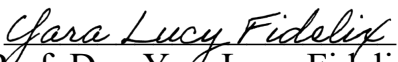
Estabelece os critérios para acúmulo de atividades remuneradas com bolsas de estudos do Programa de Pós-graduação em Educação Física

Conforme a PORTARIA CAPES No 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, os docentes e representação estudantil do Programa de Pós-graduação em Educação Física, durante reunião ordinária realizada em 04/12/2023, aprovou por unanimidade os seguintes critérios para a concessão de bolsas de estudos para candidatos com vínculo empregatício com remuneração e/ou outras atividades remuneradas:

I. O(a) discente poderá pleitear bolsa mesmo com outras atividades remuneradas, porém, a ordem de prioridade para a distribuição de bolsas será para alunos(as) que não realizem atividades remuneradas. Adicionalmente, o candidato deverá informar no formulário de inscrição se tem vínculo empregatício ou se recebe outras fontes de financiamento.

II. A quantidade máxima de horas semanais para dedicação a outras atividades remuneradas para autorizar o acúmulo para bolsistas CAPES é de 20 horas.

Petrolina, 04 de dezembro de 2023


Prof. Dra. Yara Lucy Fidelix

Coordenação do PPGEF-UNIVASF